PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

LEI Nº 325 DE 26 DE ABRIL DE 1962.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER EMPRESTIMO DE UM MOTOR MARCA "ASEA" DE 12 HP, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, AO HOSPITAL PE. JOÃO MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer empréstimo de um motor marca "ASEA" de 12 HP, de propriedade do Municipio, ao Hospital Pe. João Maria, desta cidade, com o respectivo gerador, até que chegue energia de Paulo Afonso.

Artigo 2º - Fica o citado Hospital, obrigado a entregar o referido motor em perfeito estado de conservação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 26 de abril de 1962.

NEÓFITO PINHEIRO GALVÃO
PREFEITO.

JOSÉ DEOCLÉCIO DA NÓBREGA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO